

PARECER Nº , DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986, de 2004, na origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro*.

RELATOR: Senador PAULO DUQUE

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 28, de 2007 (nº 3.986, de 2004, na origem), de autoria do Deputado Nazareno Fonteles, institui o Dia Nacional do Vaqueiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de agosto.

A data foi escolhida em função de uma tradição já consagrada no interior do Nordeste, pois na cidade de União (PI), teve início, há mais de meio século, a primeira passeata de vaqueiros do Brasil, um evento que se repete anualmente. Vinculada a essa manifestação, ocorre a maior festa de vaqueiros do Brasil.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi apreciada pelas Comissões de Educação e Cultura, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, tendo recebido pareceres favoráveis.

Em análise na Comissão de Educação do Senado Federal, o projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

A instituição de um Dia Nacional do Vaqueiro, não obstante a simplicidade do gesto é uma das homenagens mais apropriadas que se pode fazer a um profissional brasileiro. No Congresso Nacional, já tivemos a oportunidade de aprovar celebrações as mais diversas, mas faltava, ainda, uma que contemplasse esse verdadeiro herói dos sertões.

Ao justificar a proposição, o autor sustenta que o vaqueiro é uma figura representativa da cultura brasileira, tendo em vista as profundas raízes desse trabalhador para a expansão brasileira rumo aos sertões. Além da atividade de pastoreio, a esse personagem estão vinculadas a arte do couro, as habilidades eqüestres e também a música.

De fato, ao lado da significação econômica que teve e tem, o vaqueiro representa um símbolo cultural do que se pode chamar legitimamente de “brasilidade”. Além de ser aquele que permitiu a ocupação de vastas extensões de terra desde o período da Colônia, o vaqueiro tem sido o responsável pela guarda e transmissão de muitas das tradições nacionais, entre elas a arte do couro e diversas manifestações artísticas orais, como os aboios, os cantos e contos da memória popular.

A consagração do vaqueiro, por sinal, já vem ocorrendo desde há muito na literatura brasileira. Nossos autores têm-se encarregado de projetar no imaginário figuras de vaqueiros lendários e heróicos, para os quais, à coragem de perseguir touros bravios e enfrentar terreno e vegetação hostis, se somam a noção de independência: tendo que viver isolado de vilas e cidades, o vaqueiro acabou por criar um modo de vida autônomo e criativo, em fazendas que eram verdadeiras unidades auto-sustentáveis.

A literatura encarregou-se, igualmente, de denunciar as condições precárias de trabalho e a falta de amparo do vaqueiro, em personagens como o de Fabiano, do célebre livro *Vidas Secas*, de Graciliano Ramos.

A criação de um Dia do Vaqueiro reveste-se, pois, de uma grande significação para a cultura brasileira, razão pela qual recomendamos seu acolhimento pela Comissão de Educação.

III – VOTO

Tendo em vista o caráter meritório, a constitucionalidade, a juridicidade e a boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007.

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2007